

ATA 04/2022 - Extraordinária

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se extraordinariamente o Colegiado do Programa, estando presentes os professores Simone Freire, Luciana Dolci, Narjara Mendes Garcia, Dione Kitzmann, André Freitas assim como a representante discente do mestrado Josiane Alves e representante discente do doutorado, Thaís Silveira. A professora Vanessa Caporlingua está de férias, justificada, portanto, sua ausência. A reunião foi convocada para tratar dos recursos interpostos em razão da não homologação dos relatórios de bolsa dos doutorandos Anderson Pires de Souza e Roberta da Rosa. De início a professora Simone Grohs Freire manifestou que iria abster-se de votar uma vez que participava e presidia tanto a Comissão de Bolsas quanto o Colegiado. Na sequência fez um breve relato do processo de entrega dos relatórios, das não homologações, dos recursos e das reconsiderações feitas além das decisões de não homologação mantidas estas últimas agora analisadas pelo colegiado. De início foram apresentados os documentos entregues no período determinado para envio do relatório assim como, na sequência, os argumentos escritos e os documentos da fase recursal. Após análise e discussão dos mesmos, inclusive dos argumentos utilizados pela Comissão de Bolsa para não reconsiderar a não homologação o Colegiado passou a decidir. Quanto ao doutorando **ANDERSON PIRES DE SOUZA**, o Colegiado decidiu, por unanimidade, manter a decisão de não homologação uma vez que na fase de recursos o discente não apresentou qualquer argumento que justificasse a submissão do artigo em revista de Qualis B1. Frise-se que o discente, nesta fase apresentou apenas os documentos comprobatórios da submissão do artigo na revista, mas não elaborou qualquer documento escrito seja no espaço das solicitações ou em documento próprio onde contra argumentasse a decisão da Comissão de Bolsas quanto ao Qualis da revista. Além disso, o Colegiado frisou que a exigência de Qualis A4 consta como obrigatória desde setembro de 2020 como aliás está registrado no termo de compromisso e em ata do programa. **Diante disso, o Colegiado decidiu pelo indeferimento do recurso, mantendo a decisão da Comissão de Bolsas pela não homologação do relatório apresentado.** Quanto a doutoranda **ROBERTA SOARES DA ROSA**, o Colegiado decidiu, por unanimidade, manter a decisão de não homologação, uma vez que na fase recursal a própria discente reconhece o não cumprimento integral das atividades exigidas, quais sejam: itens 1 (participação em atividades complementares do PPGEA), 5 (trabalho completo em anais de evento) e 6 do Termo de Compromisso do PPGEA. Destaque-se que a discente, nem na fase de entrega do relatório, nem na fase de recurso encaminhou o formulário de relatório, assim como também não comprovou o cumprimento do item 4 (Participação no Grupo de Pesquisa do Orientador, desde que o orientador tenha a prática sistemática de reuniões com seus orientandos) ainda que o Colegiado tenha conhecimento que a professora Vanessa Caporlingua mantém grupo de pesquisa com encontros semanais. Por fim, registre-se que a discente não apresentou novos documentos na fase recursal contra argumentando os motivos de sua não homologação. **Diante disso, o Colegiado decidiu pelo indeferimento do recurso, mantendo a decisão da Comissão de Bolsas pela não homologação do relatório apresentado.** Registre-se ainda que a representante Thaís da Silveira ressaltou a importância dos discentes compreenderem o papel do representante discente nas Comissões e Colegiado do Programa. Trata-se de função representativa da categoria discente e responsável pela fiscalização e acompanhamento do cumprimento das normas do programa a fim de garantir a legalidade e justiça na sua execução. A representante manifestou o cansaço e a insatisfação com falas agressivas e ataques de discentes que pessoalizam as decisões que são tomadas de modo colegiado, e nunca isoladamente. A representante do mestrado Josiane Silva reforçou argumentativamente a fala da representante Thaís. O Colegiado solidarizou-se com a discente ressaltando a

inadmissibilidade de tratamentos agressivos, antiéticos e destacou a necessidade de todos – discentes e docentes – terem conhecimento das normas internas do programa, inclusive do teor das atas. A professora Luciana Dolci corroborou a fala da representante informando inclusive que discentes entraram em contato manifestando opinião de forma agressiva quanto a presidente deste Colegiado. A professora Simone Freire manifestou apoio à discente e explicou que as decisões tomadas pela Comissão de Bolsa o foram dentro dos parâmetros legais como exige que se dê a atuação do servidor público, especialmente quando se trata de dinheiro público. A professora Narjara Garcia manifestou que o valor recebido a título de bolsa é dinheiro público destinado à pesquisa e os critérios existentes são parâmetros mínimos do compromisso do bolsista com o programa, e que portanto, o termo deve ser cumprido na sua integralidade. Além do mais, o termo já foi alterado a pedido dos próprios alunos. O professor André de Freitas reforçou as falas destacando a importância de uma convivência respeitosa e do cumprimento daquilo que já é de conhecimento há muito dos estudantes, o Termo de Compromisso do PPGEA. A professora Dione Kitzmann manifestou apoio as falas feitas. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que vai assinada por mim.

Profa. Simone Grohs Freire
Coordenadora do PPGEA